



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023/GMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, E A EMPRESA **3I COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU PARTES DE AR CONDICIONADOS**, DO TIPO JANELA, MINI CENTRAL SPLIT PAREDE E MINI CENTRAL SPLIT TETO.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ**, representado pela Guarda Municipal de Belém, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 394, Bairro Marco, CEP: 66.093-026, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.159.407/0001-55, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, Inspetor Geral, brasileiro, casado, portador do RG nº 1471974 PC/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado, a empresa **3I COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua dos Tamoios, nº 377, Bairro: Jurunas, no município de Belém/PA, CEP: 66.025-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.431.758/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pela senhora **INGRID BARROS MEDEIROS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0156458320009, e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº.039.249.733-69, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 008/2023/GMB, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 014/2022-SEGEF, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021, tem fundamentação legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo nº 488/2022-GMB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 meses, a partir de 14 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Para o presente termo aditivo será mantido o valor original do contrato, sendo de R\$ 148.428,36 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) para serviços e peças.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 35 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06 –Segurança Pública - Sub Função: 122 – Administração Geral - Programa: 007 – Manutenção da Administração – Projeto Atividade: 2312 – Gestão dos Contratos de Aluguéis de Imóveis e Veículos dentre outros - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30— Fonte: 1500000000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 1º de abril de 2024.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

INGRID BARROS MEDEIROS
3I COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS LTDA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG

RG

CPF

CPF